



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 23

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 24 DE OUTUBRO DE 2012

ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.....	5
➤ PAGAMENTOS	6
➤ ATA	6
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	6
Homologação do auto de vistoria do prédio sito na Rua Maria Lamas, n.º95, em Alcochete/Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos dos artigos 4.º e 98.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 80.º-A do RJUE e do artigo 492.º do Código Civil	6
➤ PROPOSTA DE OFICIALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE E A ASSOCIAÇÃO “OS CANITOS”	8
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º1271994	10
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º1279337	10
➤ INFORMAÇÕES	11
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	16
➤ ENCERRAMENTO.....	23

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, no Centro Comunitário do Passil, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, José Navarro Lopes Gemas e Pedro Jorge dos Santos Nunes Ricardo Mesquita.

Faltou o senhor vereador António Dias dos Santos Maduro por motivo considerado justificado.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia o senhor presidente prestou a seguinte informação:

«Na sequência da reunião de Câmara descentralizada, realizada no Valbom, em que informei a Câmara Municipal de que tinha assumido funções enquanto vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, quero informar a Câmara Municipal que o Conselho Diretivo da Associação vai realizar um conjunto de reuniões com o Governo, que tem que ver com a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2013. Nem todos conhecem em pormenor os contornos desta proposta de Lei (também não vale a pena estar aqui a especificar porque a matéria é excessivamente densa) importa sublinhar que esta proposta de Lei também tem normativos que incidem sobre os municípios, sobre as freguesias, sobre as autarquias locais, que são normativos muito gravosos.

Também não quero (e reservo-me esse direito) explicitar o conteúdo das negociações que têm havido com o Governo mas têm sido negociações que têm decorrido em várias reuniões, com o senhor Ministro Miguel Relvas, com o senhor Secretário de Estado que tem a pasta das autarquias locais e, também, com o senhor Secretário de Estado do Orçamento, a última das quais se realizou na passada 2.^a feira, hoje houve uma outra reunião (em que eu não pude estar

presente, por imperativos de agenda relacionados com a Câmara Municipal de Alcochete).

Também ontem, se realizou uma reunião do Conselho Diretivo durante a manhã e, à tarde, uma reunião do Conselho Geral da ANMP. Amanhã, mais uma vez, estarei com a restante comitiva do Conselho Diretivo da ANMP, no Ministério das Finanças, para mais uma reunião com o senhor Secretário de Estado do Orçamento. Espera-se (embora eu tenha a percepção de que outras reuniões existirão até lá) que o processo de negociações entre o Conselho Diretivo da ANMP e o Governo e outros Órgãos de Soberania, nomeadamente a Assembleia da República, culmine e termine no dia 9 de novembro, em que, desde as 09:00 horas até às 18:00 horas, estaremos na Assembleia da República para reuniões com todos os Grupos Parlamentares e, a partir das 16:00 horas, numa reunião com a Comissão da Especialidade da Assembleia da República, que tem que ver com esta matéria muito específica: Finanças, Orçamento e Administração Pública.

Não têm sido negociações fáceis, como bem se calcula, porque não estamos num processo negocial em que as entidades estejam num patamar de igualdade, o Governo tem competência para apresentar a proposta de Lei dos Orçamentos do Estado, o Parlamento tem competências para aprovação dessas mesmas propostas de Lei. Temos tentado, de entre uma proposta de Lei, que é gravosa, de forma brutal para os portugueses, mas que também é gravosa para os municípios, mitigar esses efeitos mais danosos, mas não tem sido fácil obter bons resultados desse processo negocial.

Importa, também, informar a Câmara Municipal de Alcochete que ontem, por proposta do Conselho Diretivo, o Conselho Geral da ANMP aprovou uma resolução em que repudia os efeitos gravosos desta proposta de Lei do Orçamento do Estado, no que diz respeito ao país e aos portugueses em geral (especificando, ou particularizando, também, no que diz respeito às autarquias locais, esta proposta de Lei é altamente nefasta) e mandata, naturalmente, também, o Conselho Diretivo da ANMP no sentido de continuar a desenvolver estes trâmites (ou este processo de negociação) com o Governo da República com a certeza de que, e até à aprovação final global da proposta de Lei, ainda há um longo processo negocial que não diz

somente respeito ao Conselho Diretivo da Associação, mas que vai envolver a Comissão da Especialidade (com todos os partidos políticos nela representados) e vamos esperar que alguns dos contornos menos positivos, ou muito nefastos, desta proposta de Lei possam, ainda, ser alterados para bem de todos nós.

Não vai ser fácil, porque (e reservando o conteúdo dessas negociações) o Governo se coloca numa posição de superioridade, argumentando que não há margem orçamental para o que quer que seja, que o memorando celebrado com a *Troika* determina que o Governo atue num determinado sentido e, portanto, tem sido difícil negociar nestes termos, no entanto, continuaremos a fazê-lo. Amanhã, temos mais uma reunião com o senhor Secretário de Estado do Orçamento, que ficou de nos dar resposta relativamente a algumas questões muito importantes, que têm que ver com a necessidade, ou não, de redução de 2% de trabalhadores das autarquias mas, também, tem que ver com aquela que vai ser a imposição no que diz respeito à redução da dívida pública das autarquias locais e outros aspetos, também importantes, e vamos tentar perceber de que forma a situação vai evoluir.

Fica esta informação de que o processo negocial em curso não tem sido fácil e, se não houver uma resposta por parte de outros Órgãos de Soberania, muito dificilmente esta proposta de Lei será alterada e entrará em vigor uma Lei do Orçamento do Estado que já foi apelidada e adjetivada por muitos como muito gravosa e, por outros, com adjetivos ainda mais incisivos, mas que vai ser, claramente, o Orçamento de maior austeridade da democracia portuguesa e com consequências, também, muito diretas, no que diz respeito ao funcionamento das autarquias locais.»

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove euros e quarenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 10/10/2012 e 23/10/2012, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de setecentos e três mil oitocentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 3582 ao número 3775.

A Câmara tomou conhecimento.

ATA

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 24 de outubro de 2012, por maioria, com 5 votos a favor e a abstenção do senhor vereador Pedro Jorge dos Santos Nunes Ricardo Mesquita por não ter estado presente. O senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado não se encontrava presente na sala.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Homologação do auto de vistoria do prédio sito na Rua Maria Lamas, n.º 95, em Alcochete/Determinação da notificação do requerente e demais interessados, nos termos dos artigos 4.º e 98.º do RJUE/Advertência do requerente e demais interessados nos termos do artigo 80.º-A do RJUE e do artigo 492.º do Código Civil

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara, efetuou-se vistoria ao edifício de 5 pisos, composto por 11 frações, sito na rua Maria Lamas, n.º 95, freguesia de Alcochete, para efeitos de verificação do estado de conservação do imóvel, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 90.º do RJUE;
2. Os técnicos da Câmara Municipal, identificados no Auto de Vistoria, procederam à vistoria do imóvel em epígrafe, tendo confirmado a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
3. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
4. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade ou à melhoria do arranjo estético, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
5. No auto de vistoria estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo a respetiva Comissão de Vistoria entendido determinar um prazo de noventa dias para a resolução dos problemas apontados.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

1. Homologar o Auto de Vistoria, estabelecendo o prazo de noventa dias para a resolução dos problemas apontados;
2. Que se proceda à notificação do requerente e demais interessados, ao abrigo do artigo 4.º do RJUE, da deliberação que sobre a presente proposta venha a recair, informando-os, ainda, que a não execução das obras ora ordenadas, no prazo fixado, constitui contra ordenação nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, punível com coima de €500 a €100.000, conforme o nº 4 do mesmo artigo;
3. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, até cinco dias antes do início dos trabalhos, deve a Câmara Municipal ser informada dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, tal como previsto no artigo 80.º-A do RJUE;
4. Que se proceda à advertência do requerente e demais interessados, de que, se avultarem danos para pessoas e bens decorrentes da degradação do prédio, poderão os proprietários ser responsabilizados, nos termos do artigo 492.º do Código Civil;
5. Que se dê conhecimento da presente deliberação à Fiscalização Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de vistoria, anexo como **Doc. 1**, bem como aprovar a proposta por unanimidade.

PROPOSTA DE OFICIALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE E A ASSOCIAÇÃO “OS CANITOS”

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que a Associação Os Canitos tem colaborado com a C.M.A. na assistência veterinária aos animais acolhidos no Centro Municipal de Recolha de Canídeos (CMRC), nos casos em que os mesmos não podem ser assistidos devido à falta de meios por parte da C.M.A.;

Considerando que a mesma Associação tem demonstrado disponibilidade na angariação de voluntários para auxiliarem na execução de algumas tarefas quotidianas do CMRC;

Considerando que a grande parte das adoções de animais no CMRC são realizadas através de contactos desenvolvidos pela Associação;

Considerando, pela experiência acumulada de alguns anos, ser favorável a colaboração entre a C.M.A. e a Associação.

Propomos submeter à aprovação da Câmara Municipal de Alcochete o seguinte:

O Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Os Canitos.»

Submetida à discussão o senhor presidente propôs a alteração ao texto do ponto 2 do n.º 1 da cláusula 1.ª para o seguinte:

“Em casos absolutamente excepcionais, e devidamente fundamentados, quando os animais não possam ser medicamente assistidos, devido à absoluta insuficiência de meios, por parte do 1.º outorgante e o 2.º outorgante não demonstre capacidade, ou não manifeste interesse, em prestar-lhes assistência médica, por meios alheios à Câmara Municipal de Alcochete, os animais poderão ser eutanasiados, por ordem de disponibilidade, pelo médico veterinário municipal ou pelo médico veterinário municipal que o substitua (a designar pela autoridade sanitária veterinária nacional) a expensas da CMA.”

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, com a alteração apresentada, por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º1271994

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1271994, Paula Maria Vieira Coutinho, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €175,69.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 6 prestações no valor de €35,14 cada ($€175,69 / 5 = €35,14$), com início em outubro de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fracionamento, em 6 prestações, com início em outubro de 2012, por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º1279337

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente nº 1279337, Maria Fernanda P. Cascalheira (inquilina) em nome de José Francisco Vieira Revez, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €217,92.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €21,79 cada ($€217,92 / 10 = €21,79$), com início em novembro de 2012.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fracionamento, em 10 prestações, com início em novembro de 2012, por unanimidade.

INFORMAÇÕES

- **Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Passeio Pedestre ”Trilho de Salineiros”

«No âmbito do Programa Alcochet´Aventura 2012, a Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo da Câmara Municipal de Alcochete, realizou no passado domingo dia 14 de outubro, um passeio pedestre ”Trilho de Salineiros”, que contou com a participação de 85 pessoas, que percorreram cerca de 10 Kms, num percurso, todo ele, dentro da zona das Salinas do Samouco.

Esta iniciativa teve o apoio e colaboração da Fundação das Salinas do Samouco.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Candidatura ao abrigo do PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural)

«O Município de Alcochete candidatou-se em 2009, ao abrigo do PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) - operação “Requalificação de Caminhos Agrícolas – Pavimentação”, incluindo 12 caminhos agrícolas, no sentido de potenciar a atividade agrícola no concelho de Alcochete, criando para o efeito melhores acessibilidades.

Esta candidatura à data, tinha uma comparticipação de 65%. Dado que nos últimos 2/3 anos a conjuntura económica do país se agravou, esta candidatura teve necessidade de ser reprogramada. Em 2011 a comparticipação financeira aumentou para 85%, tornando-se uma excelente oportunidade para requalificar muitos dos caminhos municipais.

Assim, efetuamos em 2012 uma reprogramação financeira e física dos caminhos a pavimentar, ficando a candidatura com 8 caminhos, distribuídos pelas freguesias de Alcochete e S. Francisco, sendo que um número significativo de caminhos, encontram-se nas zonas envolventes à localidade do Passil. O total deste investimento elegível é de €712.791,61, com IVA é de €758.713,89, sendo o esforço financeiro da autarquia de €152.841,02.

Os trabalhos serão executados através de empreitada, no âmbito de concurso público por 6 meses e se correr segundo o cronograma estabelecido, os trabalhos terão início em Fevereiro e término em Agosto de 2013.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi prestada a seguinte informação:**

1 – Projeto “Dar de Volta”

«Tendo em conta o atual contexto socioeconómico e as carências sociais que caracterizam muitas famílias, a Câmara Municipal de Alcochete aderiu ao Projeto *Dar de Volta* da Associação dos Municípios da Região de Setúbal, concretizado através da Biblioteca de Alcochete. Pretendeu-se, em cooperação com as famílias e as escolas, encorajar e proporcionar aos munícipes a reutilização dos manuais escolares que já não eram necessários às famílias e que estavam em condições de poder ser reaproveitados por outros alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário.

No total foram doados cerca de 3000 manuais de 1.º, 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário. Maioritariamente os manuais doados pertenciam ao 2.º e 3.º ciclo, sendo residual a percentagem de manuais doados relativos ao ensino secundário. Os manuais de 1.º ciclo não foram abrangidos pelo projeto dada a sua utilização pelos alunos.

Apesar do projeto se destinar preferencialmente às famílias residentes no concelho de Alcochete, pelo facto de ser um projeto intermunicipal, recebemos contactos de Montijo, Palmela, Pinhal Novo, Moita e Setúbal, bem como contactos vindos de Lisboa, Almada e Santa Iria da Azóia.

Não obstante o número grande de doações rececionadas foram somente emprestados 175 manuais escolares. Este facto encontra explicação nos seguintes constrangimentos:

- Grande parte dos manuais doados, cerca de 70%, diziam respeito a manuais desatualizados, ou seja, que tinham data de edição anterior aos últimos 3 anos letivos;

- O Agrupamento de Escolas de Alcochete adotou, no presente ano letivo, um largo conjunto de novos manuais, o que levou a que grande parte dos livros doados deixasse de estar em condições de reutilização.

Os 175 manuais emprestados serviram 45 agregados familiares, destes, porém, apenas 27 famílias viram satisfeitas a totalidade das suas necessidades.

A Biblioteca de Alcochete fez chegar à EB 2,3 El-Rei D. Manuel I a pedido de dois professores 12 manuais do 7.º ano de escolaridade da disciplina de História e 11 manuais de 5.º, 6.º e 7.º anos de Educação Moral Religiosa e Católica para serem redistribuídos aos alunos.

O destino dos manuais que não foram passíveis de empréstimo foi o que de seguida se discrimina:

- Envio de manuais para Luanda – todos os manuais de 1.º ciclo (700), a pedido da Sociedade Mineira de Catoca, com sede na província da Lunda Sul. Esta Sociedade desenvolve no âmbito da sua responsabilidade social junto das comunidades rurais, programas de apoio à educação, nomeadamente na construção de escolas e infantários. O objetivo deste pedido é a criação de pequenas bibliotecas escolares rurais, para a promoção de hábitos de leitura entre os alunos das escolas primárias.
- Envio de manuais para Nampula (2100) – entregues na Quinta da Boavista (Palmela) à Congregação das Irmãs de Apresentação de Maria, que recebe manuais com destino a Nampula com a finalidade de integrarem o fundo da Escola Comunitária Maria Riviê.

A Biblioteca disponibilizou, entre Setembro e Outubro, uma banca com manuais escolares do 5.º ao 12.º ano de escolaridade, devidamente identificados e colocados estrategicamente na zona de receção da Sala de Adultos.

A Biblioteca de Alcochete possui, ainda, 57 manuais de 5.º e 6.º anos e de 8.º e 9.º anos que, apesar de estarem em adoção no Agrupamento de Escolas de Alcochete, não foram solicitados por ninguém.

O projeto *Dar de Volta* continua em funcionamento durante o presente ano letivo.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Loja do Mercado

«A Câmara Municipal inaugurou no dia 17 de outubro, Dia Mundial para a Erradicação da Pobreza, a Loja do Mercado - Projeto Solidário Alcochete, uma iniciativa que resulta da dinamização do plano de ação para 2012 do CLASAlcochete.

A Loja do Mercado tem como parceiros o Centro Comunitário Cais do Sal/CERCIMA, o Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Setúbal e a Unidade de Cuidados na Comunidade Montijo Alcochete/ACES do Arco Ribeirinho sendo, sendo a sua coordenação assumida pelo Centro Comunitário Cais do Sal.

Situado na Rua do Mercado, em Alcochete, este banco de bens está aberto a toda a população, de modo a possibilitar o acesso, gratuito ou através de um custo solidário, a vários bens, doados por particulares ou empresas. A Loja do Mercado está aberta ao público à terça-feira, das 9h30 às 12h30 e à quinta-feira, das 14h30 às 17h30.

A inauguração da Loja do Mercado foi procedida pela assinatura no Salão Nobre dos Paços do Concelho, do Compromisso de Concertação de Apoio Social do Concelho de Alcochete pelas 28 entidades que integram o Conselho Local de Ação Social.

Esta cerimónia foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Vereador da Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, que também preside ao Conselho Local de Ação Social de Alcochete (CLAS), pela Coordenadora da representação da

Segurança Social das Redes da Península de Setúbal e pela Presidente da Direção da CERCIMA.»

A Câmara tomou conhecimento.

1 – Cantinas Sociais

«No âmbito do Programa de Emergência Social implementado pelo governo para garantir às pessoas ou famílias que mais necessitam o acesso a refeições diárias gratuitas, o Concelho de Alcochete, vai ter em funcionamento duas Cantinas Sociais.

A Santa Casa da Misericórdia de Alcochete e a Fundação João Gonçalves Júnior vão assegurar o funcionamento das duas Cantinas Sociais, na sequência da assinatura dos respetivos Protocolos com o Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, no decorrer de uma cerimónia realizada hoje dia 24 de outubro.

As Cantinas Sociais funcionam em instituições que têm disponíveis refeições para todos aqueles que estejam em situação de dificuldade, refeições feitas para serem consumidas em casa.

A Santa Casa da Misericórdia funcionará como Cantina Social 7 dias por semana, com almoço e jantar, e a Fundação João Gonçalves Júnior fornecerá almoços de segunda a sexta-feira.»

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Intervieram os seguintes munícipes:

D. Lurdes Mata:

Perguntou por que motivo, na fatura da água, o valor das taxas é superior ao valor do consumo de água.

Manifestou o seu desagrado referindo que ela e mais 15 munícipes, residentes nas ruas Vasco da Gama, Rui de Sousa Vinagre e João José Alves, receberam uma notificação por parte da Câmara Municipal, para procederem à legalização das marquises das frações indicadas.

Em seu nome e em nome dos restantes, considerou ser uma situação descabida, em virtude dos seguintes considerandos:

- Alguns solicitaram informação na Câmara antes de procederem ao fecho das varandas e foi-lhes transmitido não ser necessário proceder ao licenciamento;
- Tendo conhecimento de que em todo o concelho existem inúmeras marquises por licenciar, porquê obrigar apenas os 16 munícipes já referidos a proceder ao licenciamento;
- Sentem-se discriminados, dado que entendem que se a Lei é para uns deve ser para todos;
- Se tudo partiu de uma denúncia anónima às obras efetuadas numa das frações do n.6 do lote 4, porque motivo não foi notificada apenas esta fração;
- Por que motivo o fiscal municipal tirou fotografias à alteração das fachadas, se não foi chamado para tal.

D. Célia Matos:

Informou ser uma das pessoas notificadas e esclareceu que as frações, pertencentes à rua Vasco da Gama e rua Rui de Sousa Vinagre, bem como mais de cinquenta garagens deveriam estar constituídas num condomínio único, porém essa situação não acontece, apesar de já terem existido algumas tentativas para sua concretização, a verdade é que até hoje não se conseguiu, o que na prática leva a que cada prédio “administre” as frações que lhe dizem respeito, sabendo contudo que não é uma situação legal, mas sim que é a possível até ao momento.

Nesta situação, parece-lhe ser difícil legalizar a marquise, dado necessitar de 2/3 dos condóminos do lote 4.

Alertou, também, para o facto de as plantas existentes na Câmara não corresponderem ao que está implantado no terreno, dado que os residentes do n.º 2 de polícia receberam as notificações trocadas, ou seja quem devia ter sido notificado eram os residentes do lado esquerdo e não os da frente.

Disse, ainda, que a alteração das fachadas não é visível da via pública (o que não acontece por exemplo, nos prédios em frente, na mesma rua) e que até ao momento nenhum dos vizinhos levantou algum problema.

Frisou que também o seu marido perguntou nos serviços da Câmara o que deveria fazer e responderam-lhe que não seria necessário licenciar.

A propósito das palavras do senhor presidente no início da reunião relativamente à atual situação económica que o país atravessa, informou que também para si a situação que atravessa é difícil, em virtude de se encontrar desempregada e portanto, sem condições para poder legalizar os custos da legalização.

Sr. Paulo Atalainha:

Informou que o prédio onde reside tem condomínio constituído e que foi o primeiro a fechar a marquise há já cerca de 10 anos. Nessa altura, deslocou-se à Câmara para saber como proceder e foi informado que precisava da autorização de 2/3 dos condóminos. Face a esta resposta na reunião de condomínio ficou registado em ata a sua pretensão a qual foi aprovada em Assembleia de Condóminos.

Perante esta situação, não entende a notificação recebida, tanto mais que passados todos estes anos, ficará certamente mais caro licenciar agora, relativamente ao que gastou em 2002.

D. Carla Rodrigues:

Informou que reside no rés-do-chão do prédio com o n.º 6 de polícia e que também foi notificada para proceder à legalização das obras feitas no seu quintal. Contudo,

esclareceu que quando comprou a fração as obras já estavam feitas, desconhecendo assim que as obras eram ilegais.

Mais informou que está desempregada pelo que não reúne condições económicas para legalizar as obras, dada a conjuntura económica que tem no momento.

Sr. Isidoro Oliveira (Presidente da Assembleia Geral):

Agradeceu em nome da coletividade a realização da reunião de Câmara no Passil e aproveitou para convidar os membros do executivo para os festejos de S. Martinho que terão lugar na coletividade.

Sr. Luís Gil:

Também referiu ter recebido a notificação apesar de não ser o proprietário desde 2008, dizendo ainda, que quando comprou a fração em 2004, a marquise já estava construída.

D. Bernardete:

Afirmou ser residente no prédio com o n. 6 de polícia, há 10 anos e que também nessa altura fechou a varanda com caixilharia e vidros e apesar de ter dito na reunião de condomínio que não se importava com a obra que foi denunciada, a verdade é que considera que a sua obra não "pesa" tanto como a outra, entende mesmo que são situações completamente distintas.

Também não entende o motivo que levou o fiscal a fotografar tudo à volta (esquecendo-se no entanto de também olhar para baixo), quando em seu entender só devia ter em atenção a obra denunciada.

Mais referiu ser verdade que quando a D. Carla Rodrigues foi morar para o prédio, já as obras no quintal dela existiam.

D. Sandra Marçalo:

Questionou para quando prevê a Câmara colocar a lona no recreio da Escola do Passil e chamou a atenção para a falta de fechadura no ringue onde decorrem as aulas de educação física.

Perguntou se a nova denominação das ruas irá acarretar despesas para os residentes no Passil.

Sr. Luís Pacheco:

Não entende qual o motivo que levou o fiscal municipal a fotografar outras situações para as quais não houve denúncia, não se limitando por isso a verificar a situação denunciada.

D. Isilda Pereira:

Lamentou não ter tido conhecimento da atribuição das novas denominações dos arruamentos no Passil porque não concorda com algumas das denominações que foram atribuídas, nomeadamente a referente à rua onde reside.

O senhor presidente da Câmara esclareceu que, relativamente às várias situações da Rua Vasco da Gama, rua Rui de Sousa Vinagre e João José Alves, há que perceber que não houve decisão política no sentido de a Fiscalização Municipal atuar daquela forma, ou seja, não houve nenhuma decisão prévia, planeada, no sentido de dizer ao fiscal para ir àquele local, àquela rua e registar e lavrar auto de notícia, relativamente a todas as situações que pudessem constituir um qualquer ilícito contraordenacional. Não houve decisão da sua parte (uma vez que tem o pelouro da Divisão de Ordenamento do Território) no sentido de dizer ao fiscal para ir a “tal” sítio, registar fotograficamente e lavrar auto de notícia, relativamente a todas as situações que, aparentemente não estivessem licenciadas.

O senhor presidente referiu que todos perceberam que esta situação teve origem numa denúncia feita por alguém, relativamente a uma determinada obra e da qual o fiscal, também, terá lavrado o correspondente auto de notícia e, por isso, o fiscal municipal se deslocou a esse local onde alguém, provavelmente, lhe terá dito que as marquises também estavam ilegais e o fiscal, por dever de ofício, agiu. Não poderia ter agido de outra forma, perante uma denúncia efetuada no local.

Quanto ao facto de alguns munícipes se terem dirigido à Câmara Municipal antes de realizarem as ditas obras e de lhes ter sido dito que as mesmas estariam isentas de licenciamento, o senhor presidente informou que a Administração Pública, neste caso a Câmara Municipal de Alcochete e os munícipes deverão privilegiar o relacionamento sob a forma escrita. Relativamente ao facto de alguns proprietários, no momento da aquisição, terem sido já confrontados com a marquise colocada, essas situações, devidamente provadas perante a Câmara Municipal, levarão ao arquivamento do processo.

Relativamente ao facto de só apenas estas situações terem sido alvo de notificação, quando há mais ilegalidades no concelho, o senhor presidente explicou que não há igualdade perante a ilegalidade, ou seja, tem consciência de que muitas das questões colocadas têm associada alguma angústia, também agudizada pela situação financeira e profissional de muitos dos munícipes afetados, e estes seus primeiros esclarecimentos não impedem que, junto do senhor Arq.º Viegas não tente perceber melhor quais são os contornos da situação mas tem de se perceber quem realizou a obra com a “tal” informação da Câmara, verbalmente prestada e, a menos que se prove que a Câmara deu aquela informação, há uma diluição de responsabilidade. Até porque há pessoas que, não obtendo autorização do condomínio (porque o mesmo não está constituído) realizaram as obras e que deverão, agora, questionar-se se as fizeram mesmo conformando uma situação que poderia ser ilegal, porque há aqui situações em que houve essa conformação com uma situação que é ilegal, sem prejuízo de percebermos se é resolúvel, ou não. Todos têm de assumir essa quota-parte de responsabilidade, porque o fiscal não poderia ter atuado de outra forma. Os fiscais municipais têm competências, também, muito definidas.

Pegando nas declarações da D. Bernardete, o senhor presidente explicou que há vários ilícitos, ou seja, há comportamentos que todos temos que podem constituir um determinado ilícito, realizar uma obra muito “pesada” ou um outro comportamento que possa, também, constituir a prática de um outro ilícito, que é uma coisa mais leve e, por isso, nem todas as sanções são iguais. Nos casos apresentados pelos vários munícipes presentes, há uma graduação na gravidade das situações, ou seja, pelo simples facto daquela obra ser mais pesada do que a

colocação das marquises, não quer dizer que a colocação das mesmas também não corresponda a um ilícito, a uma ilegalidade.

O senhor presidente disse que preferiria que esta situação tivesse ocorrido em 2005, quando iniciou funções enquanto presidente da Câmara porque, nessa altura, encontrou “pilhas” de processos de contraordenação que não estavam concluídos, mas que tinham de estar concluídos. Não podendo deixar prescrever os processos, porque depois se a Câmara fosse inspecionada seria o presidente a ser responsabilizado, a atitude política que foi tomada foi a seguinte: Todos foram chamados (e houve situações parecidas com a que foi relatada pelo Sr. Luís Gil, de pessoas que já nem sequer residiam naquele imóvel) e foi dada a possibilidade a todos que, caso as obras que tinham realizado fossem licenciadas, ou licenciáveis, em consequência disso, a Câmara Municipal arquivaria o processo mediante a aplicação de uma sanção admoestatória, ou seja, é a mais leve das sanções e em que a Câmara Municipal assume, assim, uma atitude quase “paternalista” em que apesar do que se passou a situação foi corrigida, devendo o munícipe não voltar a fazer o mesmo e, a partir desse momento, o processo está arquivado. Isto só acontece no caso de as situações serem licenciáveis, caso não sejam, o senhor presidente afirmou que fará questão de, posteriormente, falar com todos para, com frontalidade, dizer que, caso isso se verifique, isso não é possível, no entanto, irá verificar se é possível fazer alguma coisa e se é necessária, também, a ajuda dos munícipes na resolução do problema. Se não for possível, então terá de se partir para outra solução, ainda para mais, tendo o presidente da Câmara tido conhecimento das situações numa reunião de Câmara pública e tendo, também, de agir nos limites da legalidade, sob pena de, no futuro, ser a Câmara Municipal for inspecionada e se verificarem que o presidente da Câmara, tentando ir (como sempre tenta) ao encontro daqueles que são os melhores interesses dos seus munícipes, cometeu alguma ilegalidade, será o único responsabilizável, inclusivamente criminalmente e esse risco não pode correr.

O senhor presidente informou que a Câmara irá analisar cada uma das situações e irá explorar todas as hipóteses no sentido de resolver a situação e não penalizar os munícipes, inclusivamente, pecuniariamente, relativamente a este caso. Esta foi uma situação extrema porque o fiscal se dirigiu ao local para fiscalizar a obra e foi

no local que foi alertado para a existências das outras situações, relacionadas com as marquises.

Uma vez mais, o senhor presidente revelou o seu desejo de ver todas as situações resolvidas, comprometendo-se, após a análise das mesmas, e antes de qualquer decisão da Câmara Municipal, a reunir com todos os interessados.

As restantes questões, colocadas pelos munícipes, foram esclarecidas pelos senhores vereadores José Luís dos Santos Alféluia Ferreira e Jorge Manuel Pereira Giro.

O senhor presidente da Câmara agradeceu à Direção do Centro Comunitário do Passil na pessoa do seu presidente, a cedência do espaço, quer para a realização da reunião de Câmara, quer para o atendimento que foi efetuado durante o período da tarde.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 24:00 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.